

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 105/2022

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

GYW7272/MG, 30/03/2022, ED6183076, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; HZN0153/PE, 16/02/2022, FA1892454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NGM6543/GO, 26/03/2022, FA2033528, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OEU4182/PB, 29/03/2022, ED17346389, 7633-2(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OFB3832/PB, 28/03/2022, ED8358515, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OFB8484/PB, 27/03/2022, AC14444013, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OIJ3169/CE, 27/03/2022, FA2041261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OTN1D66/PA, 31/03/2022, ED40150800, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PAQ1982/DF, 29/03/2022, AC14443866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG9520/PE, 25/08/2020, ED19745876, 5622-2(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PDQ9357/PE, 06/10/2020, ED21520738, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDU2857/PE, 28/02/2022, AC14365261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEO9130/PE, 03/02/2020, ED15915343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PEO9130/PE, 03/02/2020, ED20921054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGY6456/PE, 28/02/2022, AC14365903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PJG7B67/BA, 30/03/2022, ED19375998, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PYI1686/PE, 20/02/2022, AC14335907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QFN2973/PB, 29/03/2022, ED17346400, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QMH5358/SE, 27/03/2022, AC14443491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSG8398/PB, 27/03/2022, FA2040966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSI9D95/PB, 19/02/2020, AC11154227, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RGS6J10/AL, 29/03/2022, AC14444846, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 25 de julho de 2022.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.